

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**共和國總統府****Decreto do Presidente da República n.º 225/99****共和國總統令 第225/99號****de 16 de Novembro****十一月十六日**

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 292.º, n.º 1, da Constituição e dos artigos 3.º, n.ºs 2 e 3, 69.º e 70.º do Estatuto Orgânico de Macau, o seguinte:

É estendida ao território de Macau, nos mesmos termos em a ela está vinculado o Estado Português, a Convenção n.º 22 da OIT sobre o Contrato de Trabalho dos Marítimos, de 24 de Junho de 1926, aprovada pelo Decreto n.º 112/82, de 11 de Outubro, cujo texto foi publicado no *Diário da República*, 1.ª série, de 11 de Outubro de 1982.

Foram ouvidos os órgãos de governo próprios do território de Macau.

Assinado em 8 de Novembro de 1999.

Publique-se no *Boletim Oficial de Macau*, em conjunto com os referidos decreto de aprovação e texto da Convenção.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

(D.R. n.º 267, I Série-A, de 16 de Novembro de 1999)

MINISTÉRIO DO TRABALHO**Decreto n.º 112/82****de 11 de Outubro**

O Governo decreta, nos termos da alínea c) do artigo 200.º da Constituição, o seguinte:

Artigo único. É aprovada, para ratificação, a Convenção n.º 22, relativa ao contrato de trabalho dos marítimos, adoptada pela Conferência Internacional do Trabalho na sua 9.ª sessão, cujo texto em francês e respectiva tradução para português vão anexos ao presente decreto.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 12 de Agosto de 1982. — *Francisco José Pereira Pinto Balsemão*.

Assinado em 14 de Setembro de 1982.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

(D.R. n.º 235, I Série, de 11 de Outubro de 1982)

共和國總統根據《憲法》第二百九十二條第一款及《澳門組織章程》第三條第二款及第三款、第六十九條及第七十條之規定，命令如下：

將一九二六年六月二十四日之國際勞工組織第 22 號關於《海員協議條款公約》延伸至澳門地區，按照葡萄牙政府受該公約約束之相同規定適用；該公約係經十月十一日第 112/82 號命令通過，且文本已公布於一九八二年十月十一日《共和國公報》第一組。

已聽取澳門地區本身管理機關之意見。

一九九九年十一月八日簽署。

將本總統令連同上述通過公約之命令及公約之文本公布於《澳門政府公報》。

共和國總統

沈拜奧

(一九九九年十一月十六日第 267 期《共和國公報》第一組-A)

勞工部**命令 第112/82號****十月十一日**

政府根據《憲法》第二百條 c 項之規定，命令制定法規如下：

獨一條 —— 通過在國際勞工會議第九屆會議上通過之第 22 號關於《海員協議條款公約》，以待批准；該公約之法文本及葡文譯本附於本命令。

一九八二年八月十二日於部長會議批閱及通過 ——
Francisco José Pereira Pinto Balsemão

一九八二年九月十四日簽署。

命令公布。

共和國總統

ANTÓNIO RAMALHO EANES

(一九八二年十月十一日第 235 期《共和國公報》第一組)